SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

Termo de Aditamento	Nº 01/21

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
OBJETO DO CONTRATO		Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		10/04/2017
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Aditamento para alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 10/04/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no **Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE,** no exercício de 2021.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 30 de Dezembro de 2020.	
PELA CONTRATANTE	Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado **Dr. Jeancarlo Gorinchteyn** **Secretário de Estado de Saúde**	
PELA OSS CONTRATADA	**Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** **Diretor Presidente - SPDM**	

Departamento Jurídico
CONFERIDO
SPDM

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 001.0500.000.000.010/2017

OBJETO: Termo de Aditamento para alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 10/04/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no **Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE,** no exercício de 2021.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$37.620.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL(2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análises e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do (s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP" , nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Departamento Jurídico SPDM CONFERIDO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Saúde

Local e Data: São Paulo, 30 de Dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:
Nome: Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:
Nome: Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CPF: 111.746.368-07

Assinatura: _____

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ ou Prestação de Contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
Nome: Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Departamento Jurídico
CONFERIDO
SPDM

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021

Processo Origem nº 001.0500.000.000.010/2017

Processo 2021 SES-PCR-2020/49715

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10/04/2017 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC LESTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM** , qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº. 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros,715, no bairro Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 440.472, neste ato representada por seu **Diretor Presidente Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira,** brasileiro, portador do R.G. nº. 7.791.138-6, C.P.F. nº.042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.010/2017, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC LESTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 10/04/2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC LESTE,** no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Departamento Jurídico SPDM CONFERIDO

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em consonância com a Resolução SS n° 36, de 23 de Março de 2020, necessária a alteração de dispositivos da Minuta do Contrato de Gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O item 6, da Cláusula Segunda – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, do contrato de gestão passa a vigorar com a seguinte redação:

6. *Administrar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;*
   - 6.1- *Comunicar à instância responsável da **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;*
   - 6.2- *Na aquisição de bens móveis deverão ser efetuados os respectivos patrimoniamento e registro no Sistema de Administração e Controle Patrimonial (ACP), observada a Cláusula Terceira, item 3 do presente contrato.*
   - 6.3- *A **CONTRATADA** deverá proceder à devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas ou se tornem inservíveis.*

PARÁGRAFO SEGUNDO

Inclui-se a Cláusula Décima Segunda – Da Permissão de Uso do Imóvel com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL

A CONTRATANTE, por este contrato, permite o uso do imóvel, onde está instalada a Unidade, exclusivamente para operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá, a partir da assinatura do presente instrumento e enquanto perdurar sua vigência, ocupar o imóvel a título precário e gratuito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desvio da finalidade na utilização do imóvel poderá ensejar rescisão do contrato de gestão, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA poderá, por sua conta e risco, ceder parte do imóvel a terceiros para fins de exploração comercial, tais como lanchonete e estacionamentos, como suporte para pacientes, familiares e visitantes, sendo que o valor percebido será destinado à execução do objeto ora contratado.

Departamento Jurídico CONFERIDO SPDM

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA se obriga a zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel e dos bens que o guarnecem, dando imediato conhecimento à CONTRANTANTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar, ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

PARÁGRAFO SEXTO

A não restituição do imóvel e dos bens móveis pela CONTRATADA pelo término da vigência ou pela rescisão do presente contrato de gestão caracterizará esbulho possessório e ensejará a retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A atual Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais passa a ser a Cláusula Décima Terceira, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONTRATADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei n B 9.656, de 03 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei n5 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo de Aditamento, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

As atuais Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta serão mantidas, porém com a imprescindível renumeração:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
A PUBLICAÇÃO

O Contrato de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 10/04/2017, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R$37.620.000,00(trinta e sete milhões, seiscentos e vinte mil reais), onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 90 39 - 75, no exercício de 2021 cujo repasse dar-se-á na modalidade ***Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:10.302.0930.4852.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 - 75
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	CUSTEIO
Janeiro	3.135.000,00
Fevereiro	3.135.000,00
Março	3.135.000,00
Abril	3.135.000,00
Maio	3.135.000,00
Junho	3.135.000,00
Julho	3.135.000,00
Agosto	3.135.000,00
Setembro	3.135.000,00
Outubro	3.135.000,00
Novembro	3.135.000,00
Dezembro	3.135.000,00
TOTAL	**37.620.000,00**

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

Departamento Jurídico CONFERIDO SPDM

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

1) _____
Nome: Sonia Go. Alves
R.G.: 11.557.718

2) _____
Nome: Adriana de Lima Fraga
R.G.: 30.481.254-5

Departamento Jurídico
COORDENADO
SPDM

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1 - A **CONTRATADA** realizará com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e Instituto de Assistência Médica do servidor Público Estadual – IAMSPE (Lei Complementar nº. 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de exames laboratoriais que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

2- O acesso aos exames laboratoriais realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

3- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no **SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais**, e no **SIH – Sistema de Informações Hospitalares** bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE.**

4- Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, a **CONTRATADA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas que impliquem na introdução de novos tipos de exames, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, conforme procedimento constante neste Anexo Técnico I e sua possível incorporação à Tabela de exames definida neste Anexo será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

5- O Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste - CEAC ZONA LESTE manterá atualizado o registro dos exames realizados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

6- Os exames de análises clinicas e de anatomia patológica que farão parte do presente contrato são os constantes da tabela denominada "Tabela SES", constituída pelos seguintes exames:

a) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO da tabela SIA/SUS;
b) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA da tabela SIA/SUS;
c) Os exames pertencentes à "Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos" (CBHPM), 4ª edição e suas atualizações, publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), incluídos nos grupos relacionados abaixo, **desde que não possuam exame correspondente na tabela SIA/SUS e suas atualizações;**
d) Quaisquer exames não pertencentes às tabelas acima, que tenham sua necessidade comprovada pelas unidades de saúde usuárias do CEAC e que sejam **aprovados pela CGCSS** de acordo com os critérios e procedimentos definidos neste Anexo.
e) Os exames de interesse de saúde pública, solicitados para pacientes internados, deverão ser realizados **exclusivamente** por laboratórios públicos: INCQS- Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; IAL- Instituto Adolfo Lutz; Instituto Pasteur; Laboratórios Estaduais e Municipais.

TABELA SES

GRUPO 1 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUB-GRUPO 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO)	
Forma de Organização	**Descrição**
01	Exames Bioquímicos
02	Exames Hematológicos e Hemostasia
03	Exames Sorológicos e Imunológicos
04	Exames Coprológicos
05	Exames de Urinanálise
06	Exames Hormonais
07	Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica
08	Exames Microbiológicos
09	Exames em outros líquidos Biológicos
10	Exames de Genética
11	Exames para Triagem Neo-natal
12	Exames Imunohematológicos

GRUPO 2 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUB-GRUPO 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA)	
Forma de Organização	**Descrição**
01	Exames Citopatológicos
02	Exames Anatomopatológicos

GRUPO 3 (Tabela CBHPM)	
Código	**Descrição**
4.03.01.00-1	Bioquímica
4.03.03.00-4	Coprologia
4.03.04.00-0	Hematologia
4.03.05.00-7	Endocrinologia laboratorial
4.03.06.00-3	Imunologia
4.03.09.00-2	Líquidos (cefalorraqueano (líquor), seminal, amniótico, sinovial e outros)
4.03.10.00-0	Microbiologia
4.03.11.00-7	Urinálise
4.03.12.00-3	Diversos
4.03.13.00-0	Toxicologia/monitorização terapêutica
4.03.14.00-6	Biologia molecular
4.07.12.00-1	Radioimunoensaio "in vitro"
4.06.00.00-9	Anatomia patológica e citopatologia

7- Codificação dos Exames:
Os exames da "Tabela SES" possuirão a seguinte codificação que deverá ser utilizada para referência inequívoca a eles:

a) Para exames pertencentes à tabela SIA/SUS e CBHPM serão adotados os códigos existentes nas respectivas tabelas de origem;

b) Para exames não pertencentes à tabela SIA/SUS nem à tabela CBHPM e aprovados segundo procedimento definido neste Anexo, a CGCSS adotará codificação numérica exclusiva, a seu critério.

8- Procedimento para aprovação e Inclusão de exames não pertencentes às tabelas SIA/SUS e CBHPM:

Para que exames que não pertencem à Tabela SIA/SUS e nem à tabela CBHPM passem a fazer parte da tabela SES e possam ser remunerados, será necessário realizar o seguinte procedimento:

8.1 A unidade de saúde solicitante do exame deve apresentar solicitação formal à **CONTRATADA** para inclusão do novo exame contendo, no mínimo:
a) Nome do exame a ser incluído;
b) Demanda estimada em números absolutos;
c) Justificativa técnica para a solicitação;
d) Assinatura do Diretor da Unidade demandante.

8.2 Recebida à solicitação feita pela unidade solicitante descrita no subitem anterior, a **CONTRATADA** deve apresentar à CGCSS a solicitação da unidade solicitante e planilha de custos referente ao exame solicitado, contendo os seguintes dados:
a) Custo de reagentes em, no mínimo, três fornecedores diferentes (não havendo três fornecedores, deve ser apresentada justificativa);
b) Apresentação Comercial dos reagentes orçados;
c) Rendimento do Reagente (em número de análises);
d) Custo por análise (reagente por análise);
e) Nomes dos fornecedores onde foi efetuada a cotação e telefones para contato, para confirmação dos dados;

8.2.1 O prazo decorrido entre a solicitação da unidade solicitante à **CONTRATADA** conforme o subitem 7.1 e o envio à CGCSS da planilha referida no subitem 7.2 deve ser de, **no máximo**, 72 horas (setenta e duas horas).

8.3 A área técnica da CGCSS realizará análise da solicitação, da planilha de custos e checagem das informações junto aos fornecedores apresentados ou outros de sua escolha, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento e decidirá sobre a inclusão do exame solicitado.

8.3.1: A CGCSS poderá, por qualquer motivo, a seu critério, independentemente de justificativa, negar a inclusão de exames dessa categoria na tabela SES.

8.4 Caso a CGCSS opte por incluir o exame na tabela SES, o valor final desse exame será igual à soma do valor encontrado de reagente por exame, adicionado ao valor do custo operacional, dependente do grupo em que o exame se enquadre, tecnicamente, conforme quadro abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CUSTO OPERACIONAL (R$)
Bioquímica	6,92
Coprologia	2,46
Hematologia	10,59
Endocrinologia laboratorial	5,01
Imunologia	14,23
Líquidos (cefalorraqueano(líquor),seminal,amniótico, sinovial e	7,46

outros)	
Microbiologia	4,56
Urinálise	4,26
Diversos	4,58
Toxicologia/monitorização terapêutica	4,09
Biologia molecular	146,56
Radioimunoensaio "in vitro"	12,61
Anatomia patológica e citopatologia	9,02
Exames não classificáveis em nenhum grupo acima	18,10

8.4.1: a classificação do exame em um dos grupos acima é atribuição da CGCSS;

8.4.2: o Custo Operacional destina-se a cobrir despesas não relacionadas a reagentes e consumo de matéria prima, como depreciação de equipamentos, imóvel, aluguéis, mão de obra, manutenção, etc.

II - DESCRIÇÃO DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E DEVOLUÇÃO DE RESULTADOS

O fluxo de encaminhamento dos materiais coletados e a devolução dos resultados dos exames realizados pela **CONTRATADA** serão por esta definidos com cada uma das unidades solicitantes de exames, respeitadas sua individualidade e sistemática de funcionamento interno.

III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

A **CONTRATADA** realizará os exames laboratoriais abaixo relacionados, na quantidade mensal estimada de **609.257**(seiscentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete) exames a ela encaminhados segundo o fluxo definido, respeitando o limite do valor mensal estimado de desembolso, definido no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento – Item I – 2, subitem 2.2, nas quantidades médias mensais estimadas, como se segue:

TABELA SES - QUANTIDADES ESTIMATIVAS E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS- CEAC ZONA LESTE

CEAC LESTE											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AE - SANTA CRUZ		AME MARIA ZELIA		AME MOGI DAS CRUZES		AME IDOSO OESTE		AME IDOSO SUDESTE	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquimicos	11.377	31.208,40	13.618	37.102,09	3.477	8.845,36	6.822	20.044,73	4.560	13.398,51
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	969	3.774,00	1.492	5.651,09	608	2.342,64	599	2.321,75	456	1.769,06
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.316	18.574,45	3.137	48.613,11	1.205	17.922,94	1.122	14.938,47	618	8.221,89
4	Exames Coprológicos	67	107,53	22	39,20	19	30,31	130	211,30	285	462,73
5	Exames de Uroanálise	592	2.266,51	872	3.375,64	342	1.214,85	330	1.218,84	190	702,51
6	Exames Hormonais	1.932	16.430,54	2.429	22.732,38	866	8.001,25	727	6.921,20	380	3.618,95
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terap	3	5,18	9	89,30	0	0,00	0	0,00	4	87,70
8	Exames Microbiologicos	73	345,86	159	649,75	64	248,82	223	1.455,21	76	495,36
9	Exames em Outros Liquidos Biológicos	50	92,26	91	168,18	21	45,14	84	163,90	10	18,63
10	Exames de Genética	0	0,00	4	111,78	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	56	74,34	15	20,65	2	3,12	11	15,24	5	6,35
	Subtotal	**16.435**	**72.879,07**	**21.849**	**118.553,17**	**6.604**	**38.654,44**	**10.047**	**47.290,64**	**6.583**	**28.781,68**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	20	56,36	12	62,63	95	2.626,46
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	116	626,74	765	23.188,02	687	15.797,76	229	3.094,42	105	1.608,38
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	19	62,63
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	48	1.312,64
	Subtotal	**116**	**626,74**	**765**	**23.188,02**	**707**	**15.854,12**	**241**	**3.157,05**	**267**	**5610,11**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	45	204,12	38	180,30	4	10,13	124	996,63	95	481,79
303	Coprologia	177	448,60	160	405,34	20	50,46	0	0,00	0	0,00
304	Hematologia	21	171,62	129	1.208,28	255	2.367,89	140	708,23	142,5	722,69
305	Endocrinologia laboratorial	3	20,31	33	353,23	7	97,80	0	0,00	47,5	240,90
306	Imunologia	32	631,07	533	7.426,04	153	1.735,92	16	284,94	285	2.864,42
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	1	1,63	6	106,35	0	0,00	0	0,00	47,5	240,90
310	Microbiologia	171	971,84	227	1.308,86	40	232,82	112	676,57	19	96,36
311	Urinálise	2	5,28	6	26,97	6	25,05	0	0,00	28,5	144,54
312	Diversos	0	0,00	3	3,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	1	2,26	0	0,00	28	2.833,73	1,9	9,63
314	Biologia Molecular	2	59,57	4	538,56	0	0,00	0	0,00	19	96,36
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	5	44,05	0	0,00	2	158,79	9,5	48,18
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	33	444,90	91	1.130,12	143	1.610,32	62	703,51	95	481,79
	Subtotal	**488**	**2.958,94**	**1.236**	**12.733,85**	**627**	**6.130,39**	**483**	**6.362,41**	**790,4**	**5.427,58**
	TOTAL GERAL	**17.038**	**76.464,75**	**23.850**	**154.475,04**	**7.938**	**60.638,95**	**10.771**	**56.810,10**	**7.640**	**39.819,36**

CEAC LESTE											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AME TABOAO DA SERRA		AME VILA MARIA P.		CAPS ITAPEVA		LUZIA PINHO MELO		ARNALDO PEZZUTI	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquímicos	6.464	16.458,97	1.998	5.474,97	327	807,03	55.450	152.293,66	3.202	7.778,32
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	2.099	8.081,48	286	1.118,14	74	297,79	17.834	66.702,28	774	2.928,90
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	1.217	18.094,11	635	9.329,37	92	1.453,14	2.934	43.178,76	342	4.936,82
4	Exames Coprológicos	249	405,03	1	0,93	0	0,00	15	61,47	5	8,35
5	Exames de Uroanálise	550	1.950,84	70	255,65	10	37,59	3.737	13.424,99	302	1.088,11
6	Exames Hormonais	1.406	12.297,00	307	2.653,16	54	462,81	1.963	18.173,99	237	2.023,73
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	8	43,91	46	361,81	9	77,19	19	265,15	7	155,68
8	Exames Microbiologicos	88	340,81	2	8,44	1	1,63	1.437	11.894,70	279	2.128,43
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	82	150,71	1	1,78	1	0,31	173	322,90	10	19,05
10	Exames de Genética	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	57,90	1	10,92
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	4	5,14	1	1,04	0	0,00	59	79,55	6	5,52
	Subtotal	**12.167**	**57.828,00**	**3.347**	**19.205,29**	**568**	**3.137,50**	**83.623**	**306.455,37**	**5.166**	**21.083,81**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	27	75,86	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	262	6.138,24	0	0,00	0	0,00	2.403	72.868,28	170	1.834,43
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Subtotal	**289**	**6.214,10**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**2.403**	**72.868,28**	**170**	**1.834,43**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	110	280,48	16	163,00	0	0,00	1.027	12.053,89	17	193,82
303	Coprologia	0	0,00	3	4,39	1	0,43	70	178,10	21	53,09
304	Hematologia	122	1.135,98	7	66,35	0	0,00	29	174,78	2	20,24
305	Endocrinologia laboratorial	9	103,81	0	0,00	0	0,00	3	20,64	1	4,70
306	Imunologia	440	4.816,08	14	238,28	2	10,48	109	2.127,75	12	219,17
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	7	65,68	0	0,00	0	0,00	56	618,15	1	3,71
310	Microbiologia	244	1.419,35	6	33,84	2	10,46	531	3.078,11	102	587,45
311	Urinálise	3	10,34	0	0,00	0	0,00	4	22,14	0	0,00
312	Diversos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	32	51,34	1	0,55
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
314	Biologia Molecular	7	269,84	0	0,00	0	0,00	12	1.450,27	2	106,73
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	13	284,03	0	0,00
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	121	1.366,76	9	81,80	2	8,13	154	1.903,95	16	178,09
	Subtotal	**1.062**	**9.468,31**	**55**	**587,65**	**7**	**29,50**	**2.039**	**21.963,16**	**176**	**1.367,54**
	TOTAL GERAL	**13.518**	**73.510,41**	**3.402**	**19.792,94**	**575**	**3.167,00**	**88.066**	**401.286,81**	**5.511**	**24.285,78**

CEAC LESTE									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		HOSP TRANSPLANTES		DIADEMA		FERRAZ VASCONCELOS		PADRE BENTO	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquimicos	62.001	170.303,46	19.170	56.108,74	24.314	59.574,59	11.580	27.532,27
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	11.048	43.331,19	6.626	23.808,31	7.097	27.879,37	1.561	5.975,44
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	8.942	153.284,55	2.933	32.850,71	3.205	41.440,24	1.583	24.684,64
4	Exames Coprológicos	25	46,12	12	33,02	4	7,14	6	9,64
5	Exames de Uroanálise	2.791	9.804,40	648	2.342,37	2.867	10.517,93	557	2.045,40
6	Exames Hormonais	2.431	25.648,70	1.083	10.331,68	1.491	13.066,40	905	7.655,05
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	122	5.857,21	9	129,12	3	27,56	4	51,88
8	Exames Microbiologicos	1.257	8.648,91	793	5.933,56	400	2.719,11	220	1.555,62
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	117	221,12	109	201,94	36	65,77	45	83,93
10	Exames de Genética	0	0,00	4	95,81	2	45,21	0	0,00
11	Exames para Triagem Neonatal	26	300,83	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	8	10,41	59	79,03	258	345,63	36	47,78
	Subtotal	**88.766**	**417.456,90**	**31.447**	**131.914,28**	**39.676**	**155.688,94**	**16.498**	**69.641,65**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	20	37,96
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	3.062	109.265,08	792	18.190,05	384	5.423,07	639	16.923,52
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Subtotal	**3.062**	**109.265,08**	**792**	**18.190,05**	**384**	**5.423,07**	**659**	**16.961,48**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	691	23.226,10	240	1.213,15	394	4.477,24	104	228,27
303	Coprologia	53	133,49	124	314,08	91	230,27	45	114,17
304	Hematologia	1.253	12.400,60	11	180,53	7	95,79	274	2.565,99
305	Endocrinologia laboratorial	11	116,86	0	0,00	8	76,95	2	15,99
306	Imunologia	391	8.261,58	386	8.427,22	94	1.959,29	56	1.082,52
309	Líquidos (Cefalorraqueano/Liquor, Seminal, Ami	33	1.151,35	65	584,94	102	1.629,18	3	14,64
310	Microbiologia	1.331	7.556,02	348	2.011,94	192	1.340,64	109	625,33
311	Urinálise	7	26,70	4	16,83	1	0,48	2	2,13
312	Diversos	3	4,23	10	16,12	1	3,28	1	0,54
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	1	0,81	1	2,40	1	2,27
314	Biologia Molecular	71	8.611,05	2	196,81	2	266,13	1	40,48
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	5	160,35	2	55,01	1	28,02	0	0,00
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	679	8.189,67	81	841,91	24	307,15	32	502,14
	Subtotal	**4.528**	**69.838,02**	**1.273**	**13.859,35**	**918**	**10.416,82**	**629**	**5.194,46**
	TOTAL GERAL	**96.356**	**596.560,00**	**33.511**	**163.963,68**	**40.978**	**171.528,82**	**17.787**	**91.797,59**

CEAC LESTE												
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		PIRAJUSSARA		AME BOURROUL		HOSP GERAL GUARULHOS		UNIDADE RECOMEÇO HELVETIA		TOTAL	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Exames Bioquímicos	92.364	249.108,35	11.400	30.998,74	31.121	76.253,99	204	418,56	359.449	963.710,75
2	Exames Hematologicos e Hemostasia	23.168	86.761,68	3.705	14.211,27	9.077	35.657,57	38	151,95	87.512	332.763,91
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	18.044	225.344,58	2.565	37.230,32	2.206	28.522,54	62	3.118,92	52.159	731.739,53
4	Exames Coprológicos	92	148,29	570	917,57	5	8,82	5	7,18	1.510	2.504,63
5	Exames de Uroanálise	11.049	40.067,72	428	1.550,54	1.932	7.089,53	14	51,30	27.281	99.004,73
6	Exames Hormonais	12.120	104.341,91	2.565	24.311,80	287	2.514,18	29	228,38	31.212	281.413,11
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	63	1.023,36	0	0,00	5	45,91	0	0,00	309	8.220,95
8	Exames Microbiologicos	1.374	9.466,69	428	2.215,78	964	6.557,05	14	182,39	7.852	54.848,13
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	760	1.403,18	0	0,00	5	8,77	0	0,00	1.594	2.967,57
10	Exames de Genética	6	205,08	14	375,69	0	0,00	0	0,00	35	902,38
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	26	300,83
12	Exames Imunohematológicos	1.921	2.569,66	3	3,90	0	0,00	0	0,00	2.445	3.267,34
	Subtotal	**160.962**	**720.440,50**	**21.677**	**111.815,60**	**45.602**	**156.658,35**	**366**	**4.158,68**	**571.383**	**2.481.643,86**
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	798	4.495,87	0	0,00	0	0,00	972	7.355,14
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	1.003	20.043,07	1.499	35.304,31	902	19.259,86	0	0,00	13.018	349.565,22
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	171	959,26	0	0,00	0	0,00	190	1.021,90
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	10	141,26	0	0,00	10	141,26
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	546	46.592,04	0	0,00	594	47.904,68
	Subtotal	**1.003**	**20.043,07**	**2.468**	**40.759,44**	**1.458**	**65.993,16**	**0**	**0,00**	**14.784**	**405.988,19**
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	56,43	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)	exames	total (R$)
301	Bioquímica	981	8.245,59	0	0,00	505	5.736,28	19	26,62	4.409	57.717,40
303	Coprologia	2.282	5.771,03	0	0,00	117	295,04	0	0,00	3.164	7.998,49
304	Hematologia	124	596,78	0	0,00	9	122,71	19	176,53	2.544	22.714,99
305	Endocrinologia laboratorial	9	111,59	0	0,00	11	98,59	0	0,00	143	1.261,37
306	Imunologia	1.595	32.714,28	0	0,00	120	2.510,36	0	0,00	4.237	75.309,38
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Ami	138	1.411,59	0	0,00	130	2.087,04	0	0,00	589	7.915,16
310	Microbiologia	1.670	9.527,08	0	0,00	246	1.717,69	10	53,61	5.361	31.247,96
311	Urinálise	6	22,20	0	0,00	1	0,60	0	0,00	70	303,27
312	Diversos	34	180,95	0	0,00	2	4,20	0	0,00	87	264,70
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	1	18,30	0	0,00	1	3,08	0	0,00	35	2.872,48
314	Biologia Molecular	5	438,07	0	0,00	2	340,98	0	0,00	129	12.414,85
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	5	70,70	0	0,00	2	35,89	0	0,00	45	885,02
712	Radioimunoensaio (IN VITRO)	707	8.319,09	0	0,00	31	393,55	0	0,00	2.279	26.462,89
	Subtotal	**7.557**	**67.427,24**	**0**	**0,00**	**1.176**	**13.346,00**	**48**	**256,76**	**23.090**	**247.367,95**
	TOTAL GERAL	**169.522**	**807.910,81**	**24.145**	**152.575,04**	**48.237**	**235.997,51**	**413**	**4.415,44**	**609.257**	**3.135.000,00**

QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA MÊS	**609.257**
VALOR FINANCEIRO TOTAL ESTIMADO MÊS	**R$ 3.135.000,00**

IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE PELA CONTRATADA E PELAS UNIDADES SOLICITANTES

A) Informações de produção

1- A **CONTRATADA** informará, **semanalmente**, toda sexta-feira, até as 24H00, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico http://www.reglab.saude.sp.gov.br o número semanal de exames realizados, segundo codificação da "Tabela SES", definida no subitem 5 do item I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Contrato de Gestão.

2 – Visando o acompanhamento e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **CONTRATADA** deverá **informar corretamente** através do REGLAB quanto à realização de exames solicitados.

3- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **CONTRATADA** e à disposição da **CONTRATANTE**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

4- As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC informarão, **diariamente**, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico http://www.reglab.saude.sp.gov.br o número de exames encaminhados ao CEAC, segundo codificação da "Tabela SES", definida no subitem 5 do item I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Contrato de Gestão.

5 – As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC acompanharão, **diariamente**, através do Sistema REGLAB no endereço eletrônico http://www.reglab.saude.sp.gov.br a quantidade dos exames solicitados e seu respectivo reflexo financeiro, a fim de que as mesmas não ultrapassem os limites previstos no Anexo Técnico I – item III – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS – TABELA SES – QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONTRATADOS – CEAC ZONA LESTE.

6 – Visando o acompanhamento e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **Unidade Solicitante** deverá **conferir corretamente** os exames solicitados.

7- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **Unidade Solicitante** e à disposição da **CGCSS**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

1.1 O valor correspondente à remuneração dos exames laboratoriais realizados, será repassado mensalmente, e seu exato valor mensal será definido a cada mês, tendo como base de cálculo o volume de **exames realizados e confirmados pela unidade solicitante no mês imediatamente anterior, multiplicado pelo valor unitário de cada exame, até o limite máximo do orçamento financeiro estimado.**

1.2 - No exercício de 2021 o orçamento estimativo total para desembolso no período está estabelecido na Cláusula Sétima do contrato de gestão.

2. Ficam estabelecidos os seguintes valores para remuneração de cada exame, propostos pela **CONTRATANTE** e aceitos pela **CONTRATADA**:

2.1 Para exames pertencentes à tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela;
2.2 Para exames pertencentes à tabela CBHPM, serão considerados como referência os valores definidos nesta tabela, com base nos critérios definidos abaixo:

2.2.1 Cálculo do valor básico do exame: para o cálculo do valor básico do exame será adotado o critério abaixo, definido na própria CBHPM, 4ª edição:

a) Multiplicar o valor do "porte" do exame pelo seu valor correspondente, definido na Seção "Portes dos Procedimentos Médicos" da tabela CBHPM;
b) Multiplicar o valor do "Custo Operacional" do exame pelo valor de R$ 11,50, definido como "Unidade de Custo Operacional" na tabela CBHPM;
c) Somar os dois valores acima.

2.2.2 Aplicação do coeficiente de ajuste: multiplicar o resultado do cálculo referente ao item 3.2.1 acima, pelo coeficiente apropriado de acordo com o grupo da Tabela CBHPM a que o exame pertence, segundo tabela abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CÓDIGO DO GRUPO NA TABELA CBHPM	COEFICIENTE APLICÁVEL
Bioquímica	4.03.01.00-1	0,3168
Coprologia	4.03.03.00-4	0,2361
Hematologia	4.03.04.00-0	0,3333
Endocrinologia laboratorial	4.03.05.00-7	0,1739
Imunologia	4.03.06.00-3	0,5868
Líquidos (cefalorraqueano (líquor), seminal, amniótico, sinovial e outros)	4.03.09.00-2	0,4009
Microbiologia	4.03.10.00-0	0,2759

Urinálise	4.03.11.00-7	0,2828
Diversos	4.03.12.00-3	0,1350
Toxicologia/monitorização terapêutica	4.03.13.00-0	0,2123
Biologia molecular	4.03.14.00-6	0,4950
Radioimunoensaio "in vitro"	4.07.12.00-1	0,3250
Anatomia patológica e citopatologia	4.06.00.00-9	0,2417

2.3. Para exames não pertencentes à tabela CBHPM nem à tabela SIA/SUS, os valores de remuneração são os definidos no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS, Item 7.
2.4. Sobre os valores referenciais das Tabelas SIA/SUS e CBHPM e sobre os valores de remuneração definidos no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços Laboratoriais, Item 7, incidirão desconto de 6% (seis por cento).

3. Ao final de cada mês, de posse das informações enviadas pelas unidades solicitantes referentes à quantidade de exames encaminhados à **CONTRATADA** e, das informações enviadas pela **CONTRATADA** referente aos exames realizados para cada unidade solicitante, a CGCSS consolidará os dados mensais e realizará os procedimentos para pagamento à **CONTRATADA**.
3.1 No decorrer de cada mês, a CGCSS efetuará a análise detalhada dos dados recebidos referentes ao mês anterior e definirá as possíveis glosas em relação às quantidades apresentadas.
3.2 Na ocorrência de glosas, o ajuste financeiro será avaliado e, se pertinente, compensado no mês posterior.

4. As quantidades estimativas de exames laboratoriais a serem realizados pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, pactuadas através deste documento, não anulam a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao presente Contrato de Gestão, referentes às respectivas cláusulas, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da **CONTRATADA**, inviabilizando e/ou prejudicando a atividade por ela realizada.

5. Sendo as **Tabelas SUS e CBHPM** as referências para pagamento do volume de exames realizados fica estabelecido que, ocorrendo ajustes nos valores das referidas tabelas, os mesmos poderão ser aplicados ao presente Contrato de Gestão, através de Termo Aditivo, desde que, justificado o desequilíbrio financeiro da **CONTRATADA** e mediante a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.

6. No mês de Julho de cada ano de vigência contratual, ou, a qualquer momento em que os partícipes considerem tecnicamente necessário, serão realizadas negociações para ajuste do volume de exames contratado e seu correspondente reflexo econômico-financeiro.

ANEXO TÉCNICO III
INDICADORES DE QUALIDADE

Para o exercício de 2021 foram estabelecidos indicadores valorados e de acompanhamento e monitoramento.
Os indicadores valorados estão vinculados ao repasse de 10% do valor global do custeio do Contrato de Gestão (parte passível de desconto) e estão relacionados à qualidade do desempenho da **CONTRATADA** quanto a prestação dos serviços às unidades usuárias.

Indicadores valorados

Indicador	Ponderação
Tempo para emissão de laudo – Patologia Clínica	30%
Tempo para emissão de laudo – Anatomia Patológica e Citopatologia	30%
Qualidade na Informação	40%

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS analisará os indicadores de qualidade acima relacionados, fazendo consolidação trimestral dos resultados, de acordo com o Manual de Indicadores que estabelece regras e define critérios de avaliação.

Indicadores de acompanhamento e monitoramento

Os indicadores de acompanhamento e monitoramento são instrumentos utilizados para monitorar o desempenho da **CONTRATADA e não estão vinculados** ao repasse de 10% da parte passível de desconto do valor global do Contrato de Gestão relativo aos indicadores de qualidade dos serviços prestados e estão elencados a seguir:

Serviço de Atenção ao Usuário (SAU)

Pesquisa de Satisfação.

b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 61.800 consultas/ano
* Atendimento não médico: 18.000 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 2.820 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 4.620 cirurgias/ano
* SADT Externo: 20.340 exames/ano
Valor: R$ 16.921.488,00, mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49656
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Fundação do ABC, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos
CNPJ: 57.571.275/0001-00
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 48.180 consultas/ano
* Atendimento não médico: 8.400 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 3.396 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 5.388 cirurgias/ano
* SADT Externo: 29.844 exames/ano
Valor: R$ 18.778.167,84 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49659
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Fundação do ABC, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Sorocaba – AME Sorocaba
CNPJ: 57.571.275/0001-00
Objeto: Operacionalização da gestao e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Sorocaba – AME Sorocaba, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 62.400 consultas/ano
* Atendimento não médico: 28.800 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 1.260 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 4.200 cirurgias/ano
* SADT Externo: 19.560 exames/ano
Valor: R$ 17.563.831,32 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/21
Processo SES-PRC-2020/49569
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos - AME São Carlos
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – Ame São Carlos, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 36.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 8.400 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 720 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 1.800 cirurgias/ano
* SADT Externo: 18.000 exames/ano
Valor: R$ 8.943.228,00, mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49554
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São José do Rio Preto - AME São José do Rio Preto
CNPJ: 53.221.255/0001-40
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de São José Do Rio Preto - AME São José do Rio Preto, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 131.784 consultas/ano
* Atendimento não médico: 12.600 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 372 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 15.072 cirurgias/ano
* SADT Externo: 44.316 exames/ano
* Odontologia: 720 consultas/ano
Valor: R$ 26.160.228,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/21
Processo SES-PRC-2020/49551
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Instituto Socrates Guanaes - ISG, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Edy Costa Mendes" - AME São José dos Campos
CNPJ: 03.969.808/0001-70
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 04-04-2018, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Edy Costa Mendes" – AME São José dos Campos, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 48.000 consultas/ano
* Atendimento não médico: 23.880 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 3.960 cirurgias/ano
* Cirurgia Ambulatorial menor: 2.400 cirurgias/ano
* SADT Externo: 33.840 exames/ano
Valor: R$ 16.768.548,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Convênio
Termo de Aditamento ao Convênio de Parceria 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49676
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com interveniência da Funcamp – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades São João da Boa Vista – AME São João da Boa Vista
CNPJ: 46.068.425/0001-33
Objeto: Alterações de cláusulas do Convênio celebrado em 01-06-2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de São João da Boa Vista – AME São João da Boa Vista, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 37.200 consultas/ano
* Atendimento não médico: 16.800 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 240 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 1.560 cirurgias/ano
* SADT Externo: 15.360 exames/ano
Valor: R$ 10.458.192,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/21
Processo SES-PRC-2020/49577
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente - AME São Vicente
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de São Vicente – AME São Vicente, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 57.168 consultas/ano
* Atendimento não médico: 9.480 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 2.004 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 2.808 cirurgias/ano
* SADT Externo: 15.240 exames/ano
Valor: R$ 16.708.366,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49631
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra - AME Taboão da Serra
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-07-2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra - AME Taboão da Serra, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 43.440 consultas/ano
* Atendimento não médico: 10.080 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 1.080 cirurgias/ano
* Cirurgia Ambulatorial menor: 2.040 cirurgias/ano
* SADT Externo: 14.268 exames/ano
Valor: R$ 13.290.096,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49566
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Franca, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga - AME Taquaritinga
CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 17-07-2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades de Taquaritinga – AME Taquaritinga, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 58.968 consultas/ano
* Atendimento não médico: 21.324 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 2.112 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 4.260 cirurgias/ano
* SADT Externo: 8.364 exames/ano
Valor: R$ 12.035.484,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49539
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Celina Maria Vendramini" - AME Tupã.
CNPJ: 46.230.439/0001-01
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 04-04-2018, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Celina Maria Vendramini França" – AME Tupã, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 61.200 consultas/ano
* Atendimento não médico: 18.000 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 1.524 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 3.660 cirurgias/ano
* SADT Externo: 9.780 exames/ano
Valor: R$ R$ 14.082.516,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49572
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Diorandi Figueira da Costa" - Ame Votuporanga
CNPJ: 72.957.814/0001-20
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-10-2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Diorandi Figueira da Costa - AME Votuporanga, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 91.800 consultas/ano
* Atendimento não médico: 25.800 consultas/ano
* Cirurgia Ambulatorial Maior: 960 cirurgias/ano
* Cirurgia ambulatorial menor: 3.360 cirurgias/ano
* SADT Externo: 36.816 exames/ano
Valor: R$ 21.112.500,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2020
Processo SES-PRC 2020/49622
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - AME Idoso Oeste.
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Idoso Oeste - AME Idoso Oeste, nos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 4.600 consultas de janeiro a fevereiro
* Atendimento não médico: 3.250 consultas de janeiro a fevereiro
* Cirurgia Ambulatorial Menor: 620 cirurgias de janeiro a fevereiro
* SADT Externo: 1.454 exames de janeiro a fevereiro
* Odontologia: 120 consultas de janeiro a fevereiro
Valor: R$ 1.557.152,00 mediante a liberação de 02 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01-01-2021 até encerramento do contrato de gestão em 28-02-2021.
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49623
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Multidisciplinar de Especialidades Idoso Sudeste - AME Idoso Sudeste
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-06-2016, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades - AME Idoso Sudeste, nos meses de janeiro a maio de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:
a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.
Volume de Atividades Contratadas:
* Atendimento médico: 17.650 consultas de janeiro a maio
* Atendimento não médico: 11.250 consultas de janeiro a maio
* Cirurgia Ambulatorial Menor: 900 cirurgias de janeiro a maio
* SADT Externo: 2.510 exames de janeiro a maio
* Odontologia: 800 consultas de janeiro a maio
Valor: R$ 3.647.350,00 mediante a liberação de 05 parcelas mensais.
Que onerará:
UGE: 090192
Função Programática 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01-01-2021 até encerramento do contrato de gestão em 31-05-2021.
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49715
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Termo de Aditamento para alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 10-04-2017, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC Leste, no exercício de 2021.
Quantidade mensal estimada: 609.257 exames laboratoriais.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2021 fica estimado em R$ 37.620.000,00, em parcelas mensais estimadas de R$ 3.135.000,00, nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2021 em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49713
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Contratada: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP – gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte
CNPJ: 47.673.793/0004-16
Objeto: Termo de Aditamento para alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30-07-2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte – CEAC Norte, no exercício de 2021.
Quantidade mensal estimada: 1.030.380 exames laboratoriais.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2021 fica estimado em R$ 59.130.295,20, em parcelas mensais estimadas de R $ 4.927.524,60, nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2021 em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49716
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Fundo de Incentivo À Pesquisa – AFIP, gerenciadora do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul - CEAC SUL
CNPJ: 47.673.793/0004-16
Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão celebrado em 29-12-2017 visando a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Sul – CEAC SUL, no exercício de 2021.
Quantidade mensal estimada: 753.749 exames laboratoriais.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2021 fica estimado em R$ 46.341.000,00, em parcelas mensais estimadas de R$ 3.861.750,00, nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2021 em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49720
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciador do Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - Ceadis
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Termo de Aditamento para alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-05-2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - Ceadis, no exercício de 2021.
Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2021 fica estimado em R$ 24.299.779,68, em parcelas mensais estimadas de R$ 2.024.981,64, nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2021 em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49722
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciador do Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Termo de Aditamento para alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 03-08-2015, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, no exercício de 2021 no período de janeiro a julho.
Valor: A transferência a Contratada será de R$ 45.275.022,52, em parcelas mensais no valor de R$ 6.467.860,36 nos meses de janeiro a julho do exercício 2021, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.
UGE: 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39 - 75
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Data da Assinatura: 30-12-2020
Extrato de Contrato
Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2020/49723
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, gerenciadora do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I - SEDI I
CNPJ: 55.401.178/0001-36
Objeto: Termo de Aditamento para alterações no Contrato de Gestão celebrado em 29-05-2019, para a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços